



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 069/2023
PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Altera os valores de Remissão e de Revisão, constantes na Lei Municipal nº 2.558, de 21 de setembro de 2022 e dá outras providências.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

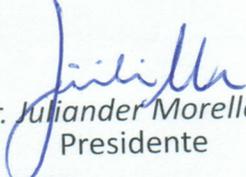
O Projeto de Lei nº 069/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a alteração dos valores de remissão e da dispensa de ajuizamento de ações de execuções fiscais, previstos na Lei Municipal nº 2.558/2022.

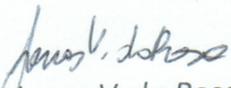
O presente projeto de lei altera tanto o valor da remissão quanto da dispensa do ajuizamento de execução fiscal, para 1 URM, que nesse exercício é de R\$ 631,59. Além disso, ao vincular a remissão ao salário mínimo nacional, dita disposição se releva como afronta ao inciso IV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que veda a sua vinculação para qualquer fim.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 25 de setembro de 2023.


Ver. Juliano Morello
Presidente


Ver. Jonas V. da Rosa
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Marcelo R. Bergamin
3º Membro


Ver.ª Deise C. Detogni
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 069/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-09-2023 ORDEM DO DIA 02-10-2023 Enc. Executivo 03-10-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 25/09/2023

COMISSÃO CEFAl, EM ___/___/___

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-10-2023 ATA Nº 036/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	—	—	
Jaqueline Podenski	x		Jaqueline Podenski
Jonas Vilarino da Rosa	x		Jonas V. do Rosa
Juliander Morello	x		Juliander
Deise Cherobin Detogni	x		Deise
Edson Dall Agnol	x		Edson
Marcelo R. Bergamin	x		MB
Julcimar Antônio Detoni	x		Detoni
Valdemir L. Cristianetti	x		Valdemir

REJEITADO — APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS —

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 69/2023.

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA OS VALORES DE REMISSÃO E DE REVISÃO, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.558, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10º da Lei Municipal nº 2.558/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de créditos tributários e não tributários a contribuintes, cuja soma consolidada em dívida ativa seja inferior ao montante de 1 URM, observadas as disposições prescricionais.*

Art. 2º O artigo 11º da Lei Municipal nº 2.558/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 11.** Para fins do artigo anterior, considerar-se-ão todos os créditos integrantes da dívida tributária e não-tributária do Município, de responsabilidade do mesmo contribuinte, cujo valor, incluídos os ônus legais e correção monetária, seja inferior a 1 URM vigente, no curso de cinco exercícios.*

Art. 3º O artigo 14º da Lei Municipal nº 2.558/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 14.** O Poder Executivo fica dispensado de promover a execução judicial dos créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que, em relação a cada contribuinte e computados o principal, juros, multa e correção monetária, sejam de valor inferior ao montante de 1 URM.*

Art. 4º O artigo 15º da Lei Municipal nº 2.558/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 15.** Ficam cancelados, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os débitos de qualquer natureza e origem, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos há mais de 04 (quatro) anos, que, em relação a cada contribuinte ou devedor e computadas todas as obrigações tributárias e contratuais e respectivos acessórios, de sua responsabilidade, sejam de valor inferior ao montante de 1 URM.*

Vila Flores, 14 de setembro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 30ULMJGLPJBO2E



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, que altera os valores de remissão e da dispensa de ajuizamento de ações de execuções fiscais, previstos na Lei Municipal nº 2.558/2022.

Embora a lei que se pretende alterar tenha sido promulgada recentemente, observou-se que a sua aplicabilidade administrativa traz significativa confusão aos contribuintes, já que autoriza a remissão tomando por base o valor de um salário mínimo nacional, ao mesmo tempo em que, dispensava o ajuizamento de processos de execução fiscal no valor de R\$ 600,00, valor este, que não permite correção anual, o que passa, pelo projeto em tela, para um único patamar financeiro, variável a cada exercício e tomando por base a alteração da URM.

Desse modo, o presente projeto de lei altera tanto o valor da remissão quanto da dispensa do ajuizamento de execução fiscal, para 1 URM, que nesse exercício é de R\$ 631,59. Além disso, ao vincular a remissão ao salário mínimo nacional, dita disposição se releva como afronta ao inciso IV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que veda a sua vinculação para qualquer fim.

Por certo que a aprovação do presente projeto de lei, além de tornar mais transparente a atuação da administração municipal, apresenta-se mais adequada na atual situação econômica dos contribuintes.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 14 de setembro de 2023.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 14 de Setembro de 2023 às 14:49:25



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 30ULMJGLPJ0BO2E

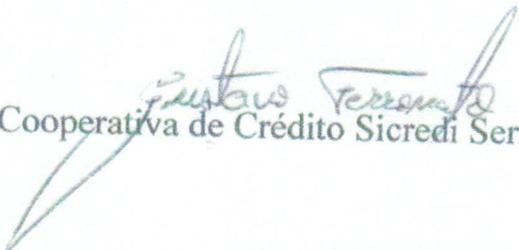


Vila Flores, 13 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Evandro Antônio Brandalise

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste dar retorno referente ao ofício nº 139/2023, sendo positivo nosso apoio financeiro em relação a aquisição da premiação para a Copa dos Campeões – Edição 2023, conforme orçamento apresentado no valor de R\$ 1.684,00.

À disposição


Cooperativa de Crédito Sicredi Serrana



VILA FLORES - RS

Of. GAB. n.º 139/2023

Vila Flores, 02 de agosto de 2023.

ILMO. SR.
GERENTE
BANCO SICREDI
AGÊNCIA VILA FLORES – RS

Prezado Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente solicitar apoio financeiro destinado à aquisição das premiações para realização do evento "Copa dos Campeões" - Edição 2023.

Esta competição já vem sendo promovida em nosso Município, já tendo se tornado um evento tradicional da região, já que envolve a participação de equipes/atletas dos quatro Municípios da microrregião, sendo Vila Flores, Fagundes Varela, Cotiporã e Veranópolis, realizado tradicionalmente no Ginásio Municipal João Conte

Estima-se que serão necessários 10 (dez) troféus e 80 (oitenta) medalhas, material destinado à premiação de 1º e 2º colocados do evento nas categorias masculino e feminino, artilheiros, equipe mais disciplinadas e goleiros menos vazados.

Certos de contar o atendimento deste pleito, desde já agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 02 de Agosto de 2023 às 15:21:39



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://ato.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: SIRWYSDFGIIFPR



Solicitamos a conferência do desenho: Logotipo, Tamanho, Cores, Textos e Outros.
Não nos responsabilizamos por erros em lay-out aprovado pelo cliente ou responsável
Rua Quinze de Novembro, 792, B. Santa Catarina - CEP 95032-430
Fone: (54) 3211.2782

Serviço de Publicações Oficiais – Licitação

Pregão Eletrônico: nº 004/2023

Contrato : Nº 026/2023

Empesa: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA

CNPJ: : 35.884.194/0001-10

Finalidade:

Coordenação de Esportes.

Lote 01 – Futsal – Categoria livre Masculino e categoria feminino					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01.01	Troféu 1º lugar – 100 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. Campeonato Municipal de Futsal: Categoria Livre (1), Feminino (1)	Troféus 100 cm	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
01.02	Troféu 2º lugar – 90 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. Campeonato Municipal de Futsal: Categoria Livre (1) Categoria Feminino (1)	Troféus 90 cm	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
				Total lote 01	R\$ 680,00

Lote 03 – Goleiro menos vazado					
Item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
	Troféu - goleiro (a) menos vazado (a) — 50 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes				



Solicitamos a conferência do desenho: Logotipo, Tamanho, Cores, Textos e Outros.
 Não nos responsabilizamos por erros em lay-out aprovado pelo cliente ou responsável
 Rua Quinze de Novembro, 792, B. Santa Catarina - CEP 95032-430
 Fone: (54) 3211.2782

03.01	em espelho; personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Livre (1), Feminino (1)	troféus 50 cm	02	65,00	R\$ 130,00
				Total lote	R\$ 130,00
Lote 04 – Artilheiro					
item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
04.01	Troféu – artilheiro (a) – 50 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de Feminino (1)	troféus 50 cm	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
				Total lote 02	R\$ 130,00
Equipe mais disciplinada					
Item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
05.01	Troféu – equipe mais disciplinada – 80 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Livre (1), Feminino (1).	troféus 80 cm	02	R\$ 140,00	RS 280,00
Lote 12 – Medalhas: Futsal					
item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
12.01	Medalhas – metal fundido, tamanho 7x8 cm; com adesivo personalizado conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município e fita colorida. Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Livre (40), Feminino (40)	Medalhas	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
				Total lote 12	R\$ 744,00
Valor Total dos lotes:					R\$ 1.684,00



Solicitamos a conferência do desenho: Logotipo, Tamanho, Cores, Textos e Outros.
Não nos responsabilizamos por erros em lay-out aprovado pelo cliente ou responsável
Rua Quinze de Novembro, 792, B. Santa Catarina - CEP 95032-430
Fone: (54) 3211.2782

CAXIAS DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2023

35.884.194/0001-10

FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E
MEDALHAS LTDA

Rua Quinze de Novembro, 792
Bairro Santa Catarina
CEP 95032-430

MILTON JOSÉ CAVALLI
CPF nº 423.048.810-68
RUA XV DE NOVEMBRO, 792

CAXIAS DO SUL - RS